



## RECURSO ADMINISTRATIVO

### ASSUNTO: NÃO CONCORDANCIA COM INABILITAÇÃO DA PROPONENTE

Prezada Pregoeira,

A empresa MAICON ALEXANDRE HOFFMANN, com endereço a Avenida Brasil, 2069, fundos, Centro, Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ nº 22.669.985/0001-85, participante do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 37/2021, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria interpor o presente recurso, ante a declaração de inabilitação desta proponente, pelos motivos que seguem:

Participamos do processo licitatório nº 37/2021 – Pregão Eletrônico, do que nos sagramos vencedores dos itens 21, 22, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 46 e 47.

Julgados os itens, decorridas fases de análise das propostas e de lances dos participantes, foi aberto o prazo para encaminhamento de documentação das empresas vencedoras.

Mensagens do Processo

10/08/2021 16:56:55 Senhores, foi encerrada a fase de habilitação. Fica marcado para as 17:15 a manifestação de intenção de recurso.

10/08/2021 10:56:33 Prezados, encerramos a fase de lances. Caso alguma empresa não tenha anexado algum documento na plataforma, abre-se o prazo de duas horas para que enviem no e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br). Não é necessário enviar nenhum documento via correio.

10/08/2021 09:32:09 Prezados ocorreu um erro na plataforma, logo voltaremos para os lances.

10/08/2021 09:01:00 Vamos iniciar a fase de lances, peço que fiquem atento a cada lance para que não ocorra pedido de cancelamento. Irei mandar para lances itens de 10 em 10.

10/08/2021 08:51:51 Prezados, bom dia. Desde já agradeço a participação de todos. Em instantes daremos inicio a fase de lances.

20	Carregar mais	17:33:44	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 061	1.329,00
21	ITEM 21	10/08/2021 17:33:43	DEFERIMENTO DE RECURSOS	PARTICIPANTE 039	599,00
22	ITEM 22	10/08/2021 17:33:43	DEFERIMENTO DE RECURSOS	PARTICIPANTE 012	469,00
24	ITEM 24	10/08/2021 17:33:44	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 095	519,00
25	ITEM 25	10/08/2021 17:33:44	DEFERIMENTO DE RECURSOS	PARTICIPANTE 096	624,00

Ressalta-se que tal condição, segundo edital conforme item 14 – **Proposta escrita e Fornecimento**, poderia ser efetuada, e o foi pela proponente, por e-mail, diretamente no e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br).



DR ASSESSORIA EM LICITAÇÃO <[drassessorialicitacao@gmail.com](mailto:drassessorialicitacao@gmail.com)>

#### DOCUMENTOS PE 37/2021 - MAICON ALEXANDRE HOFFMANN

1 mensagem

DR ASSESSORIA EM LICITAÇÃO <[drassessorialicitacao@gmail.com](mailto:drassessorialicitacao@gmail.com)>  
Para: [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br)

10 de agosto de 2021 12:43

Segue o solicitado na Plataforma BLL. Estamos a disposição,

MAICON ALEXANDRE HOFFMANN

5 anexos

CTF\_APP - CADASTRO IBAMA.pdf  
21K

DECLARAÇÃO ISENÇÃO CERTIFICAÇÃO INMETRO.pdf  
584K

DECLARAÇÃO DE GARANTIA.pdf  
885K

Proposta ajustada PE 37\_2021 - Catanduvas.pdf  
705K

CERTIFICAÇÃO INMETRO\_PROSPECTOS.zip  
10712K



Ocorreu que estranhamente fomos declarados inabilitados por não atender edital, julgando que deixamos de apresentar os documentos exigidos nos itens 14.6.2 e 14.6.3.

A estranheza se dá pois havíamos encaminhado e-mail com todos os documentos solicitados, inclusive licenciamento junto ao IBAMA e Certificações do INMETRO, conforme requerido pela pregoeira – e edital.

É cabível a citação de que encaminhamos os documentos a partir do e-mail DRASSESSORIALICITACAO@GMAIL.COM, e não do e-mail da empresa, HOFFMANN\_HOFFMANN@OUTLOOK.COM.BR, o que pode ter levado ao equívoco da nobre Pregoeira em apontar que não apresentamos a documentação.

Ocorre que é entendível o equívoco, ao tempo que é perfeitamente explicável, e justificável, já que deste mesmo endereço é que encaminhamos o questionamento quanto a certificação do IBAMA em data de 04 de agosto de 2021, e o mesmo foi reconhecido pela Pregoeira, tanto que se dignou a responde-lo, na data de 06 de agosto de 2021, emanando – e publicando – esclarecimento quanto a forma de julgamento em relação a documento a ser apresentado para cumprimento desta exigência editalícia.



DR ASSESSORIA EM LICITAÇÃO <drassessorialicitacao@gmail.com>

#### QUESTIONAMENTO PE37/2021 - MAICON ALEXANDRE HOFFMANN

2 mensagens

DR ASSESSORIA EM LICITAÇÃO <drassessorialicitacao@gmail.com>  
Para: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

4 de agosto de 2021 15:43

QUESTIONAMENTO - MAICON ALEXANDRE HOFFMANN.pdf  
299K

Juliana <licitacao@catanduvas.pr.gov.br>  
Para: DR ASSESSORIA EM LICITAÇÃO <drassessorialicitacao@gmail.com>

6 de agosto de 2021 11:21

Em 04/08/2021 15:43, DR ASSESSORIA EM LICITAÇÃO escreveu:

Bom dia, segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Juliana Cristina da Silva  
Diretora do Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Catanduvas  
(45) 3234-8500

Untitled\_08062021\_111102.pdf  
733K

Desta forma, entendemos que a pregoeira possa não ter avistado em sua caixa de entrada de e-mail nenhum e-mail com identificação de HOFFMANN\_HOFFMANN@OUTLOOK.COM.BR, por que o foi vindo do e-mail DRASSESSORIALICITACAO@GMAIL.COM, pessoal que nos assessora na área de licitações.

Vimos como perfeitamente atendido edital, já que este endereço de e-mail não se tratava como estranho no certame, já que outrora já havia constado no processo, quando da apresentação de questionamento desta empresa, enviado daquele endereço.



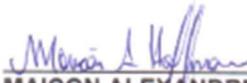
Tendo nossa empresa cumprido todas as exigências dispostas no edital, inclusive com encaminhamento de toda documentação exigida no mesmo, vemos que fomos equivocadamente inabilitados, pois não pode afastar uma empresa que cumpre todas as normas do edital, apresenta toda documentação exigida, e em tempo, inabilitando-a arbitrariamente.

Isto posto, requeremos reformulação de vossa decisão, já que, de posse de todos os documentos, no tempo correto, atendido integralmente normas do edital, e assim sejamos considerados habilitados e, por consequência, vencedora dos itens supra mencionados, assim conforme apurado em sessão.

Buscamos pelo presente sermos atendidos, afim de evitarmos desgaste em ter que recorrer a outro meio para termos nosso direito preservado e garantido, sabendo que analisado o processo como um todo é a decisão a ser proferida, e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, aguardando deferimento.

Santa Helena, 13 de Agosto de 2021.

  
MAICON ALEXANDRE HOFFMANN  
CPF: 049.231.809-35  
RG: 8.852.587-6-SESP/PR.  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

22.669.985/0001-85

MAICON ALEXANDRE HOFFMANN

Av. Brasil, 2069 - Fundos 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR